



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970 000

- ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 32/94:

"Dispõe sobre autorização para recomposição dos subsídios dos senhores vereadores e dá outras providências".

A câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes decretada e Sr. Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Mesa-Diretora, através do Sr. Presidente autorizada a promover a recomposição dos subsídios dos senhores vereadores conforme a Resolução Nº 13/92 de 22.12.92, referente ao mês de Outubro de 1994, no percentual de 1,40% (Um inteiro e quarenta centésimos por cento), elevando os subsídios para R\$224,77 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) como parte fixa, e R\$224,77 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), como parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica estabelecido que a reunião extraordinária no mês de outubro de 1994 será paga no valor de R\$44,95 (quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Art.2º- O Sr. Presidente perceberá 2/3 (dois terços) a mais como verba de representação.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 14 | novembro | 1994.

PRESIDENTE:

Genio Dutra de Carvalho

1º VICE-PRESIDENTE:

José Vivaldo Rodrigues

2º VICE-PRESIDENTE:

Genio Dutra de Carvalho

1º SECRETARIO

2º SECRETARIO: